TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: A presente demanda tem por objeto a aquisição de tabelas de basquete móvel, e mesas de tênis de mesa destinadas às Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a). Tabela de Basquete Móvel – Tabela de Basquete com estrutura móvel e altura ajustável, base em plástico de alta resistência com capacidade de armazenamento de areia ou água, para maior estabilidade, duas rodas na parte frontal para fácil transporte, altura de até 3,05m aproximadamente. , estrutura em aço tubular, altura ajustável da tabela com sistema de alavanca e molas, oferecendo diversas posições. Tabela em acrílico de alta resistência medindo 1.20m de comprimento x 72 cm de altura aproximadamente, aro com molas flexíveis com 45cm de diâmetro.

B). Mesa de Tênis de Mesa – Mesa profissional de tênis de mesa, tampo em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25 mm, superfície fosca e linhas demarcatórias, medidas oficiais aproximadas de 2,74 x 1,525 x 0,76m. Estrutura metálica resistente, pés niveladores em tubos de aço com inclinação que permita a movimentação através do sistema de rodízios. A superfície da mesa deverá ser de cor azul, sem brilho e que contraste com a cor das bolas . Estrutura com pintura eletrostática.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta deverá ser instruída com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O enquadramento deve considerar o valor total da contratação e as despesas da mesma unidade gestora com objetos da mesma natureza, observadas as regras legais e regulamentares pertinentes, de modo a evitar fracionamento indevido de despesa.

A escolha de dispensa de licitação está respaldada na adequação do valor, na justificativa da necessidade, na pesquisa de preços e na comprovação de que a contratação direta é juridicamente cabível e economicamente vantajosa.

A instrução processual deverá observar ainda o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os documentos exigíveis para a contratação direta, a estimativa da despesa, a

demonstração da disponibilidade orçamentária, a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço, além dos demais elementos pertinentes ao caso.

13

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante a aquisição de equipamentos esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas, pedagógicas e de integração dos estudantes.

A disponibilização de tabela de basquete móvel e mesas de tênis de mesa permitirá ampliar as possibilidades de práticas esportivas no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras, da coordenação, do equilíbrio, da concentração, do respeito às regras, da cooperação, e do espírito de equipe.

A aquisição também busca diversificar as atividades desenvolvidas nas aulas de Educação Física e nos momentos de recreação orientada, proporcionando aos estudantes oportunidades de participação em práticas esportivas variadas, em ambiente adequado, inclusivo e seguro.

A contratação mostra-se necessária para qualificar os espaços escolares destinados às atividades físicas e recreativas, fortalecendo as ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e incentivando hábitos saudáveis entre os estudantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e montagem de tabela de basquete móvel e mesa de tênis de mesa para utilização nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

A contratação contemplará o fornecimento dos equipamentos com as características técnicas definidas nesse termo, incluindo os acessórios indispensáveis ao funcionamento, entrega nos locais indicados e a garantia correspondente.

A solução priorizará produtos duráveis, seguros, de fácil manutenção e adequados ao uso coletivo no ambiente escolar, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos durante a vida útil dos equipamentos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados aos acessórios necessários à sua

utilização. Deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, estabilidade e segurança, considerando o uso frequente por estudantes do Ensino Fundamental.

Tabela de Basquete Móvel: deverá possuir estrutura resistente e estável, base móvel que permita deslocamento seguro, aro e tabela compatíveis com a prática da modalidade, além de sistema de sustentação adequado ao uso escolar.

A base deverá proporcionar estabilidade durante a utilização, com sistema de fixação ou contrapeso compatível com as especificações do fabricante. As partes metálicas deverão apresentar acabamento apropriado e proteção contra corrosão, quando aplicável.

Mesa de Tênis de Mesa: deverá possuir superfície de jogo regular, estrutura resistente, sistema de sustentação estável e dimensões compatíveis com a prática do tênis de mesa, preferencialmente conforme os padrões técnicos reconhecidos para a modalidade.

Deverá contar com sistema de montagem e travamento seguro, quando aplicável, e permitir utilização e armazenamento adequados ao ambiente escolar.

Requisitos Gerais: Os produtos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, além de manual de montagem e utilização, quando aplicável.

A entrega deverá ocorrer diretamente nas escolas beneficiadas, incluindo os custos de transporte, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento, inclusive com a montagem dos equipamentos.

A aquisição de , têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade já estão objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de DISPENSA de licitação, nos termos da da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem ser novos, de primeira linha, além de atender as normas técnicas vigentes (quando aplicável). A entrega deve ser feita em embalagem original.

O **prazo do contrato** será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

O **prazo de entrega** será de no máximo 30 dias a contar do envio da nota de empenho.

O local de entrega será :

Tabelas de Basquete:

EMEB OSMANI BARBOSA – Rua dos Cravos , 668 – Jardim Atlântico.
EMEF CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA – Rua São Judas, 421 – Zona Nova
EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Avenida Emancipação, , 2801 – São Francisco I

Mesa de Tênis de Mesa:

EMEF D. PEDRO I – Avenida João de Magalhães, 2084 – Parque dos Presidentes.
EMEF CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA - Rua São Judas, 421 – Zona Nova
EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Avenida Emancipação, , 2801 – São Francisco I
EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES – Rua Antônio Fernandes da Costa, , 1622 – Zona Nova Sul.
EMEF MAR CASTELO BRANCO – Rua Saldanha da Gama, 1630 - Tiroleza
EMEF INDIANÓPOLIS – Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865 – Indianópolis.
EMEF JORGE ENÉAS – Rua Hortênsias, 1071 – Jardim Atlântico.

Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h as 11:30h e das 13h às 16h.

O **recebimento** será realizado por servidor designado (fiscal de contrato), que verificará a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 4 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão o Servidor Maurício Farias Petry e a fiscalização do objeto contratado o servidor Amanda Caroline Simiane Fernandes, ambos devidamente efetivos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, onde o critério de julgamento será pelo menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em painéis de preços públicos .

Estima-se para a contratação almejada o valor médio Total de R$ **R$ 47.721,46 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).**

Segue abaixo planilha orçamentária:

	Item 1 – qtidade / valor 3.499,99	Item 2 – qtidade valor 3.817,36	Valor total
EMEF Cândido	02 – 6.999,98	01 – 3.817,36	10.817,34
EMEF Castelo Branco	xxxxxxxxxxxxxxx	01 – 3.817,36	3.817,36
EMEF Osmani	02 – 6.999,98	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	6.999,98
EMEF São Francisco	02 – 6.999,98	01 – 3.817,36	10.817,34
EMEF Jorge Enéas	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	01 – 3.817,36	3.817,36
EMEF Dores	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	01 – 3.817,36	3.817,36
EMEF Indianópolis	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	01 – 3.817,36	3.817,36
EMEF D. Pedro	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	01 – 3.817,36	3.817,36

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

230112.122.0186.2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 – 1001 8676-2

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, principalmente as contidas na Instrução Normativa UCCI Nº 002, de 7 de novembro de 2025, visando assegurar a transparência, economicidade e eficiência na aplicação de recursos públicos e foi elaborado pela servidora Cláudia Regina Nunes, chefe de gabinete da SMED.

Tramandaí, 21 de outubro de 2026.

Adriana Gonçalves de Lima

Sec. Mun.de Educação